



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

- (X) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - 1. Especificações do SRP;
 - 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;
Nota: licitação para registro de preços

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

Parte Invariável do edital
Componente: **Preâmbulo**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Família:	Código:
41.10	41.10.00.00184644-2 41.10.00.00187641-4
41.20	41.20.00.00186785-7
67.30	67.30.00.00187447-0
69.20	69.20.20.00017058-5
71.05	71.05.00.00189963-5 71.05.11.00008194-9 71.05.00.00179858-8
71.10	71.10.00.00182909-2 71.10.00.00182918-1



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

	71.10.00.00186362-2
	71.10.00.00186893-4
	71.10.00.00188178-7
	71.10.00.00188967-2
	71.10.00.00188976-1
	71.10.00.00194639-0
71.25	71.25.00.00189775-6
77.30	77.30.00.00187658-9
	77.30.00.00193537-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

030.15667.2026.0056415-06 - PMBA/CPR-N/NUGAF/SLC

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 013/2026 **Nº BB 1097550**
() Concorrência eletrônica nº ____/____

6. Modo de disputa

(x) Aberto
() Aberto e fechado
() Fechado e aberto
() Fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
() Não



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

8. Critério de julgamento:

- (x) Menor Preço
- (x) Por item
() Por lote
() Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

email:

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 12:00 horas do dia 30/07/2026, às 08:00 horas do dia 12/08/2026

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12/08/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) geovanini@pm.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 036/2024 Art.: 1º

PARECER PGE nº: PA-NLC-276-2025

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-014-2025

PROCESSO PGE Nº: 2025.5.01.00003035



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Marcela Geovanini Neris da Silva – Cb PM/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 033-CG/2026

Endereço: Travessa Deocleciano Rabelo de Araújo, S/N, Santo Antônio, Juazeiro BA, Sede do CPRN

Horário: 08h às 18h

Tel.: 74-99984-9647

email: geovanini@pm.ba.gov.br

Local e data: Juazeiro, na data da assinatura.

Assinatura/matricula:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental (Técnica e Preço)**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Error! Reference source not found.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

- 10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.
- 10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

- 10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.
- 10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

- 10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

- 10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.
- 10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.
- 10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

- 10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

- 12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.
- 13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

- 14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.
- 14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.
- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

Parte Invariável do edital
Componente: **Formulário de documentos**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

Parte Variável do edital Componente: TR/HABILITAÇÃO
Classificação: modelo
Versão: 2
Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
AQUISIÇÕES**

Aquisição de Material Permanente (mobiliário, eletrônico, eletroeletrônico)

- (X) LICITAÇÃO
(X) MENOR PREÇO

(Processo Administrativo nº 030.15667.2026.0056415-06)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: (X) Aquisição: de material permanente (mobiliário, eletrônico, eletroeletrônico) oriundo de Emenda Parlamentar para a 74ª CIPM/JUAZEIRO-BA .

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Prazo
EXCLUSIVA	1	41.10.00.00184644-2	BEBEDOURO elétrico, industrial, com 03 torneiras frontais, capacidade 100 litros no reservatório, Tensão 220V. CARACTERÍSTICAS: Aparador de água frontal; Estrutura em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Pes reguláveis; Reservatório em polipropileno ou polietileno atóxico; Termostato para ajuste de temperatura; Com gás de refrigeração específico para a marca/modelo; Isolamento em EPS1. Com filtro incluso; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. O produto deverá conter Selo de identificação da conformidade INMETRO. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, Atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	2	30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA AFM.
	2	41.10.00.00187641-4	REFRIGERADOR combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e máximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira na porta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	6	
	3	41.20.00.00186785-7	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	5	
	4	67.30.00.00187447-0	PROJETOR, multimídia, fonte de luz diodo laser, vida útil mínima do laser 20.000 horas, resolução: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relação de contraste dinâmico mínimo de: 2.500.000, ou superior, reprodução de cor mínima, completa de 10 bits mínimo de 1,07 bilhão de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, método de condução, matriz ativa TFT de polissilício, relação de aspecto: 16:9, frequência de atualização mínima: 60 Hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as	Un	1	

		tecnologias: HDR e HLG, compatível com a tecnologia epiqvision, ajuste de foco automatico ou manual, comprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 GHz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fixacao, controle remoto com		
5	69.20.20.00017058-5	RIFLE, de airsoft, eletrico, bivolt com carregador, hop up ajustavel, aparelho de mira para longa distancia, alca e massa de mira removiveis e rebataveis, acoplaveis no trilho superior da arma, seletor de disparos com tres opcoes, carregador para municoes, calibre 6mm, alcance de ate 50m.	Un	16
6	71.05.00.00189963-5	"BELICHE, para solteiro, em perfis e tubo de aco galvanizado, com dimensao: 93,5 cm x 150 cm x 198 cm (L x P x A) podendo variar +/- 10%; com 02 camas de solteiros; desmontavel; peso suportado 110 kg cada cama; ideal para colchao dimensao de: 188 x 88 (nao incluso); com kit de montagem e manual de instrucao. INFORMACAO DO ACO GALVANIZADO: Perfis e tubo de aco 40x20, espessura minima de 1,5 mm da chapa; Estrado em aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Grade de protecao em aco na lateral da cama superior, tubo de aco 15x15, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Escada removivel em tubo de aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 15996-1 e 15996-2 vigentes, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, codi"	Un	12
7	71.05.11.00008194-9	MESA, para refeitório, retangular, em aco, com 06 cadeiras, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrao da unidade. Tampo: em granito na cor padrao da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%. Estrutura: aco carbono, composta por duas hastes de aco carbono, diâmetro mínimo de 50,80x 1,5mm intertravados com tubos de aco carbono 1020, diametro minimo de 38 x 1,20mm, e pes em tubos dispostos na horizontal de aco carbono 1020, diametro 38x1,20mm. Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po. Base: apoio sobre sapatas regulaveis metalicas. Cadeiras: 06 cadeiras fixas metalicas em estrutura tubular de aco, com as seguintes caracteristicas: Estrutura: em aco tubular Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po, na cor padrao da unidade. Assento: preenchimento de espuma e revestimento de tecido sintetico, na cor padrao da unidade. Encosto: em aco tubular Base: quatro pes com sapatas niveladoras Garantia minima 06 meses	Un	2
8	71.05.00.00179858-8	ARMARIO, de parede, para cozinha, em aco, cor branco, com 03 (tres) portas, puxadores de aluminio, dimensoes: 1050 mm x 550 mm x 290 mm (L x A x P), com variacao de +/- 5%. Garantia minima de 12 (doze) meses.	Un	3
9	71.10.00.00182909-2	"SOFANETE, 03 lugares, executivo, com braco, largura minima para o assento entre os bracos 1680 mm, profundidade total minima 535 mm, altura total minima 790 mm, com variacao de +/- 5%. Estrutura de sustentacao, contendo 02 pes laterais e estrutura transversal, confeccionados em aco tubular contínuo de secao eliptica ou oblongo ou retangular, com espessura minima de 2mm. Apoiado em sapatas confeccionadas em termo plastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Bracos: abertos, confeccionados em poliuretano integral, com alma de aco. A estrutura metalica devera ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor preta, com tratamento anti-ferrugem. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16"	Un	2
10	71.10.00.00182918-1	"GABINETE, executivo, 1800 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro. MESA principal medindo 1800 x 900 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, tampo em MDP com 25 mm de espessura minima, em laminado amadeirado, na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura de 2 mm, na cor do laminado. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliester, na cor preta. Bouvard, em MDP, embutido, centralizado, formando tampo unico, revestido em couro ecologico, na cor preta. Paineis laterais que compoem estruturas de sustentacao, com espessura minima 25 mm, em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade. Sapatas reguladoras de nivel, fixadas na parte inferior, que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Pannel frontal, fixado entre pes da estrutura, medindo no minimo 300 x 18 m"	Un	1
11	71.10.00.00186362-2	"LONGARINA, 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. ESTRUTURA DA LONGARINA composta por travessa horizontal em tubo de aco e duas colunas verticais nas laterais com pes, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Sistema de acoplamento a longarina atraves de flanges e parafusos. Altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras. ENCOSTO E ASSENTO com dimensoes do encosto 400 x 380 mm (L x A) e do assento 450 x 450 mm (L x A), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. ESTRUTURADO ASSENTO E ENCOSTO em madeira multila"	Un	5
12	71.10.00.00186893-4	"CADEIRA, fixa, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta	Un	11

		Base, estrutura fixa, com 4 pes em tubo de aço estrutural, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacão, pintada com tinta po epoxi, com sapatas protetoras, 4 (quatro), confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Encosto e assento com dimensões do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacão, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento "		
13	71.10.00.00188178-7	"CADEIRA, giratória, espaldar médio, com braço, tipo caixa, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pas, estrutura em aço, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacão, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa protetora em polipropileno ou PVC; ou estrutura fabricada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Apoio para os pes em forma de aro com diâmetro de 36,5 cm, confeccionado em tubo redondo de aço, raio mínimo 230mm, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacão, pintada com tinta po epoxi. Estrutura central em aço, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacão, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescópica em polipropileno ou PVC, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Altura do assento até o chão, mínima de 66 cm e máximo de 80 cm. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita"	Un	10
14	71.10.00.00188967-2	"ARMÁRIO, alto, tipo estante, com 03 prateleiras, equipado com 02 portas baixas na parte inferior, com altura aproximada de 740mm, sendo 02 prateleiras na parte superior, de altura regulável sustentadas por pinos em aço, e 01 prateleira na parte inferior tipo armário. Dimensão: 800 X 500 X 1600 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melamínico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com seção mínima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura mínima 90° das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento através de cremoneira inteiriça, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alca, metálicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano."	Un	10
15	71.10.00.00188976-1	"MESA, de trabalho, com tampo em superfície única em L de formato sinuoso, dimensão: 1350 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perímetro, na mesma cor do laminado, com no mínimo 2,0 mm, com 03 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiação, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor da estrutura metálica, com passagem para fiação. PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. PÉS LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com "	Un	8
16	71.10.00.00194639-0	"POLTRONA, executiva / presidente, giratória, espaldar alto, com braço e encosto de cabeça, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pas e estrutura central, em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulação vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com des"	Un	10

17	71.25.00.00189775-6	"ARMARIO, em aço, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aço nº 20 e nº 18, 04 divisorias na posição horizontal e 02 divisões na posição vertical, perfazendo o total de 08 portas, com porta cadeados, parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas. Dimensão: 1225 x 450 x 1900 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Portas em chapa de aço de encaixe total nos vãos, com veneziana para ventilação, cada porta deve conter 02 dobradiças invioláveis com trava de segurança e porta cadeados. Pintura eletrostática, na cor cinza com tratamento antiferruginoso e corrosão. O Produto deve ser fabricado conforme estabelecido na NR17. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13961 vigente, emitido por Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, código, descrição etc). Garantia mínima de 01 ano."	Un	10	
18	77.30.00.00187658-9	TELEVISOR Smart TV, 43 polegadas Tecnologia da tela/painel: LCD/LED ou superior; Resolução mínima: Full HD ou superior; Frequência mínima: 60Hz; CONECTIVIDADE: Wifi e Bluetooth integrado; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 02 entrada HDMI, 02 entrada USB; 01 Entrada Ethernet (LAN); 01 saída digital óptica; transmissão digital. TENSÃO: Bivolt - automática ou manual; RECURSO SMART: Navegador Web conforme marca/modelo; ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. ITENS INCLUSOS: Controle remoto, pilhas, cabo de força, guia de instalação ou manual instrução. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	5	
19	77.30.00.00193537-2	"TELEVISOR Smart TV UHD 4k, 75polegadas TELA E IMAGEM: Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia superior; Tamanho da tela: 75 polegadas; Resolução mínima: UHD 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior; Frequência nativa mínima: 60 Hz. CONECTIVIDADE: Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; No mínimo 02 (duas) entradas HDMI; No mínimo 01 (uma) entrada USB; 01 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV a cabo; 01 (uma) entrada Ethernet (LAN); 01 (uma) saída de áudio digital óptica; Conversor digital integrado (transmissão digital terrestre). TENSÃO: Bivolt automático ou manual (127/220V). RECURSO SMART: Navegador de internet conforme marca/modelo da TV; ITENS INCLUSOS: Controle remoto; Pilhas para o controle; Cabo de alimentação; Manual do usuário ou guia de instalação. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado"	Un	2	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material permanente para atender as demandas 74°CIPM/JUAZEIRO-BA, unidade apoiada desta gestora.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

(x) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da () assinatura do Contrato (X) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00144301749**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Entrega do objeto será realizada no Almoxarifado da CIPE-Caatinga, situado na Rodovia Lomanto Junior, Km 4, S/N, Castelo Branco, CEP. 48906-570, Juazeiro-BA, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.3 Garantia técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(X) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

() SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

(X) NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

- (X) a marca
() o prazo de garantia
(x) o modelo
() a referência
() o tipo

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição

5.4.4.1.2 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

() TÉCNICA E PREÇO

5.5.2.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.5.2.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.3 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.2.4 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declarações de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.5.2.5 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.5.3 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PROTRABALHO.

5.5.3.1 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.5.3.2 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.5.3.3 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PROTRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.5.3.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.5.3.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.5.3.6 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.5.3.7 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.5.3.8 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na

forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.5.3.9 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.5.4 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.5.4.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.5.4.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.5.4.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.5.4.5 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PROTRABALHO;

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea “b” acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.5.4.6 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PROTRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.5.4.7 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.5.4.8 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **08 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ☐ Contratação direta
- ☒ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- ☒ menor preço
- ☐ maior desconto
- ☐ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- ☐ menor preço
- ☐ maior desconto
- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação técnico-profissional, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Termo através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b.1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação técnico-operacional referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
- b.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumirá o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

- 8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada parcela única, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 20 % (vinte por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.
- 8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
- 8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.
- 8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
- 8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- 8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- 8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

- 8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- 8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

- 8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
- 8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
- 8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
- 8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 199.946,12 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	DEGRAU
1	41.10.00.00184644-2	BEBEDOURO elétrico, industrial, com 03 torneiras frontais, capacidade 100 litros no reservatório, Tensão 220V. CARACTERÍSTICAS: Aparador de água frontal; Estrutura em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Pes reguláveis; Reservatório em polipropileno ou polietileno atóxico; Termostato para ajuste de temperatura; Com gás de refrigeração específico para a marca/modelo; Isolamento em EPS1. Com filtro incluso; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. O produto deverá conter Selo de identificação da conformidade INMETRO. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, Atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima de 12 (doze) meses. REFRIGERADOR combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e máximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira na porta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UN	2	R\$ 2.486,86	R\$ 4.973,72	0,10
2	41.10.00.00187641-4	REFRIGERADOR combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e máximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira na porta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UN	6	R\$ 3.007,60	R\$ 18.045,60	0,10
3	41.20.00.00186785-7	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle	UN	5	R\$ 2.597,59	R\$ 12.987,95	0,10

4	67.30.00.00187447-0	Remoto, Manual de instrucao e Certificado de Garantia em portugues. Garantia minima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). PROJETOR, multimidia, fonte de luz diodo laser, vida util minima do laser 20.000 horas, resolucao: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relacao de contraste dinamico minimo de: 2.500.000, ou superior, reproducao de cor minima, completa de 10 bits minimo de 1,07 bilhao de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, metodo de conducao, matriz ativa TFT de polissilicio, relacao de aspecto: 16:9, frequencia de atualizacao minima: 60 hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as tecnologias: HDR e HLG, compativel com a tecnologia epiqvision, ajuste de foco automatico ou manual, cumprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 GHz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fixacao, controle remoto com	UN	1	R\$ 14.591,00	R\$ 14.591,00	0,10
5	69.20.20.00017058-5	RIFLE, de airsoft, eletrico, bivolt com carregador, hop up ajustavel, aparelho de mira para longa distancia, alca e massa de mira removiveis e rebativeis, acoplaveis no trilho superior da arma, seletor de disparos com tres opcoes, carregador para municoes, calibre 6mm, alcance de ate 50m. BELICHE, para solteiro, em perfis e tubo de aco galvanizado, com dimensao: 93,5 cm x 150 cm x 198 cm (L x P x A) podendo variar +/- 10%; com 02 camas de solteiros; desmontavel; peso suportado 110 kg cada cama; ideal para colchao dimensao de: 188 x 88 (nao incluso); com kit de montagem e manual de instrucao. INFORMACAO DO ACO GALVANIZADO: Perfis e tubo de aco 40x20, espessura minima de 1,5 mm da chapa; Estrado em aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Grade de protecao em aco na lateral da cama superior, tubo de aco 15x15, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Escada removivel em tubo de aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 15996-1 e 15996-2 vigentes, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, codi	UN	16	R\$ 1.989,68	R\$ 31.834,88	0,10
6	71.05.00.00189963-5	Grade de protecao em aco na lateral da cama superior, tubo de aco 15x15, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Escada removivel em tubo de aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 15996-1 e 15996-2 vigentes, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, codi	UN	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00	0,10
7	71.05.11.00008194-9	MESA, para refeitório, retangular, em aco, com 06 cadeiras, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrao da unidade. Tampo: em granito na cor padrao da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%. Estrutura: aco carbono, composta por duas hastes de aco carbono, diâmetro mínimo de 50,80x 1,5mm intertravados com tubos de aco carbono 1020, diametro minimo de 38 x 1,20mm, e pes em tubos dispostos na horizontal de aco carbono 1020, diametro 38x1,20mm. Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po. Base: apoio sobre sapatas regulaveis metalicas. Cadeiras: 06 cadeiras fixas metalicas em estrutura tubular de aco, com as seguintes caracteristicas: Estrutura: em aco tubular Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po, na cor	UN	2	R\$ 1.234,05	R\$ 2.468,10	0,10

8	71.05.00.00179858-8	padrao da unidade. Assento: preenchimento de espuma e revestimento de tecido sintético, na cor padrao da unidade. Encosto: em aço tubular Base: quatro pes com sapatas niveladoras Garantia mínima 06 meses ARMARIO, de parede, para cozinha, em aço, cor branco, com 03 (tres) portas, puxadores de alumínio, dimensoes: 1050 mm x 550 mm x 290 mm (L x A x P), com variacao de +/- 5%. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	3	R\$ 404,00	R\$ 1.212,00	0,10
9	71.10.00.00182909-2	SOFANETE, 03 lugares, executivo, com braco, largura minima para o assento entre os bracos 1680 mm, profundidade total minima 535 mm, altura total minima 790 mm, com variacao de +/- 5%. Estrutura de sustentacao, contendo 02 pes laterais e estrutura transversal, confeccionados em aço tubular contínuo de secao eliptica ou oblongo ou retangular, com espessura minima de 2mm. Apoiado em sapatas confeccionadas em termo plastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Bracos: abertos, confeccionados em poliuretano integral, com alma de aço. A estrutura metalica devera ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor preta, com tratamento anti-ferrugem. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16 GABINETE, executivo, 1800 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro. MESA principal medindo 1800 x 900 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, tampo em MDP com 25 mm de espessura minima, em laminado amadeirado, na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura de 2 mm, na cor do laminado. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliester, na cor preta. Bouvard, em MDP, embutido, centralizado, formando tampo unico, revestido em couro ecologico, na cor preta. Paineis laterais que compoem estruturas de sustentacao, com espessura minima 25 mm, em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade. Sapatas reguladoras de nivel, fixadas na parte inferior, que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Paineis frontal, fixado entre pes da estrutura, medindo no minimo 300 x 18 mm	UN	2	R\$ 3.828,95	R\$ 7.657,90	0,10
10	71.10.00.00182918-1	LONGARINA, 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. ESTRUTURA DA LONGARINA composta por travessa horizontal em tubo de aço e duas colunas verticais nas laterais com pes, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Sistema de acoplamento a longarina atraves de flanges e parafusos. Altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras. ENCOSTO E ASSENTO com dimensoes do encosto 400 x 380 mm (L x A) e do assento 450 x 450 mm (L x A), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos.	UN	1	R\$ 3.192,62	R\$ 3.192,62	0,10
11	71.10.00.00186362-2	LONGARINA, 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. ESTRUTURA DA LONGARINA composta por travessa horizontal em tubo de aço e duas colunas verticais nas laterais com pes, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Sistema de acoplamento a longarina atraves de flanges e parafusos. Altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras. ENCOSTO E ASSENTO com dimensoes do encosto 400 x 380 mm (L x A) e do assento 450 x 450 mm (L x A), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos.	UN	5	R\$ 1.121,58	R\$ 5.607,90	0,10

12	71.10.00.00186893-4	ESTRUTURADO ASSENTO E ENCOSTO em madeira multila CADEIRA, fixa, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base, estrutura fixa, com 4 pes em tubo de aco estrutural, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, com sapatas protetoras, 4 (quatro), confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Encosto e assento com dimensoes do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistencia, indeformavel e moldada ou resina de poliester ou em polipropileno, com espessura minima de 10mm. Estofamento CADEIRA, giratoria, espaldar medio, com braco, tipo caixa, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base com 05 pas, estrutura em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa protetora em polipropileno ou PVC; ou estrutura fabricada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Apoio para os pes em forma de aro com diametro de 36,5 cm, confeccionado tem tubo redondo de aco, raio minimo 230mm, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Estrutura central em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescopia em polipropileno ou PVC, altura do assento regulavel por mecanismo de pistao a gas. Altura do assento ate o chao, minima de 66 cm e maximo de 80 cm. Rodizios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro minimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita	UN	11	R\$ 569,60	R\$ 6.265,60	0,10
13	71.10.00.00188178-7	tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Estrutura central em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescopia em polipropileno ou PVC, altura do assento regulavel por mecanismo de pistao a gas. Altura do assento ate o chao, minima de 66 cm e maximo de 80 cm. Rodizios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro minimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita	UN	10	R\$ 841,08	R\$ 8.410,80	0,10
14	71.10.00.00188967-2	ARMARIO, alto, tipo estante, com 03 prateleiras, equipado com 02 portas baixas na parte inferior, com altura aproximada de 740mm, sendo 02 prateleiras na parte superior, de altura regulavel sustentadas por pinos em aco, e 01 prateleira na parte inferior tipo armario. Dimensao: 800 X 500 X 1600 mm (L x P x A), com variacao +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura minima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aco tubular com secção minima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nivel. Dobradicas metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura minima 90° das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de cremona inteirica, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobraveis. Dois puxadores tipo alca, metalicos, verticalmente na parte superior do	UN	10	R\$ 1.116,76	R\$ 11.167,60	0,10

15	71.10.00.00188976-1	armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano. MESA, de trabalho, com tampo em superfície única em L de formato sinuoso, dimensão: 1350 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perímetro, na mesma cor do laminado, com no mínimo 2,0 mm, com 03 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor da estrutura metálica, com passagem para fiação. PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. PES LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com	UN	8	R\$ 899,60	R\$ 7.196,80	0,10
16	71.10.00.00194639-0	POLTRONA, executiva / presidente, giratória, espaldar alto, com braço e encosto de cabeça, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pés e estrutura central, em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulação vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com des	UN	10	R\$ 2.467,40	R\$ 24.674,00	0,10
17	71.25.00.00189775-6	ARMÁRIO, em aço, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aço nº 20 e nº 18, 04 divisorias na posição horizontal e 02 divisórias na posição vertical, perfazendo o total de 08 portas, com porta cadeados, parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas. Dimensão: 1225 x 450 x 1900 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Portas em chapa de aço de encaixe total nos vãos, com veneziana para ventilação, cada porta deve conter 02 dobradiças invioláveis com trava de segurança e porta cadeados. Pintura eletrostática, na cor cinza com tratamento antiferruginoso e corrosão. O Produto deve ser fabricado conforme estabelecido na NR17. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13961 vigente, emitido por Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto	UN	10	R\$ 1.249,15	R\$ 12.491,50	0,10

18	77.30.00.00187658-9	cotado (modelo, marca, código, descrição etc). Garantia mínima de 01 ano. TELEVISOR Smart TV, 43 polegadas Tecnologia da tela/painel: LCD/LED ou superior; Resolução mínima: Full HD ou superior; Frequência mínima: 60Hz; CONECTIVIDADE: Wifi e Bluetooth integrado; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 02 entrada HDMI, 02 entrada USB; 01 Entrada Ethernet (LAN); 01 saída digital óptica; transmissão digital. TENSÃO: Bivolt - automática ou manual; RECURSO SMART: Navegador Web conforme marca/modelo; ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. ITENS INCLUSOS: Controle remoto, pilhas, cabo de força, guia de instalação ou manual instrução. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UN	5	R\$ 1.533,09	R\$ 7.665,45	0,10
19	77.30.00.00193537-2	TELEVISOR Smart TV UHD 4k, 75 polegadas TELA E IMAGEM: Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia superior; Tamanho da tela: 75 polegadas; Resolução mínima: UHD 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior; Frequência nativa mínima: 60 Hz. CONECTIVIDADE: Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; No mínimo 02 (duas) entradas HDMI; No mínimo 01 (uma) entrada USB; 01 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV a cabo; 01 (uma) entrada Ethernet (LAN); 01 (uma) saída de áudio digital óptica; Conversor digital integrado (transmissão digital terrestre). TENSÃO: Bivolt automático ou manual (127/220V). RECURSO SMART: Navegador de internet conforme marca/modelo da TV; ITENS INCLUSOS: Controle remoto; Pilhas para o controle; Cabo de alimentação; Manual do usuário ou guia de instalação. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado	UN	2	R\$ 5.011,35	R\$ 10.022,70	0,10
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 199.946,12

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
0094	06	181	437	7877
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

9900	4.4.90.52.000	15000100500051000000	1
------	---------------	----------------------	---

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Nota: assinalar

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta; (SEI nº 00140107576)
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria (SEI nº 00140107576)
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível. (SEI nº 00140107576)

Juazeiro - BA, 12 de Julho de 2026.

Ana Lúcia Macedo da Silva - **Cap PM**
Chefe da Seção de Material e Serviços

Aprovo, na data de assinatura.

Wildon Teixeira dos Reis - **CEL PM**
Comandante do CPR-N

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL/CPF/CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Teixeira Dos Reis, Coronel**, em 13/07/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Macedo Da Silva, Capitã**, em 13/07/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144302639** e o código CRC **B659E611**.

	ESTADO DA BAHIA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira - PMBA/CPR-N/NUGAF
---	--

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do documento

Número do processo administrativo (SEI):030.15667.2026.0056415-06

2.1. Descrição da necessidade

A necessidade de aquisição de material permanente para atender as demandas desta Unidade Gestora e sua Apoiada, por meio de Emenda Parlamentar, com contratação de empresa especializada no ramo, justifica-se no atendimento das necessidades cotidianas das seções administrativas, visto que, os referidos itens otimizarão os serviços prestados pelos colaboradores que fazem parte destas unidades, oferecendo-lhes boas condições de trabalho, modernização e padronização.

2.2 Área requisitante

O CPR-N, mediante solicitação da Seção de Material e Serviços(SMS)

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação:

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Prazo
EXCLUSIVA	1	41.10.00.00184644-2	BEBEDOURO elétrico, industrial, com 03 torneiras frontais, capacidade 100 litros no reservatório, Tensão 220V. CARACTERÍSTICAS: Aparador de agua frontal; Estrutura em aco inox 430. Serpentina interna em aco inox 304; Pes regulaveis; Reservatorio em polipropileno ou polietileno atoxico; Termostato para ajuste de temperatura; Com gas de refrigeracao especifico para a marca/modelo; Isolamento em EPSI. Com filtro incluso; Deve possuir cabo de alimentacao eletrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. O produto devera conter Selo de identificacao da conformidade INMETRO. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, Atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia minima de 12 (doze) meses.	Un	2	30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA AFM.
	2	41.10.00.00187641-4	REFRIGERADOR combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade minima de 340 litros e maximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira na porta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensao 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificacao da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia (ENCE) - contendo classificacao da eficiencia energetica A e o numero do registro do produto no INMETRO. Garantia minima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	6	
	3	41.20.00.00186785-7	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeracao 12.000 BTUS, tensao de 220 volts, tubulacao da serpentina de cobre,gas de refrigeracao conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificacao da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia (ENCE), com a classificacao da eficiencia energetica A e o numero do registro do produto no INMETRO. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrucao e Certificado de Garantia em portugus. Garantia minima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	5	
	4	67.30.00.00187447-0	PROJETOR, multimidia, fonte de luz diodo laser, vida util minima do laser 20.000 horas, resolucao: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relacao de contraste dinamico minimo de: 2.500.000, ou superior, reproducao de cor minima, completa de 10 bits minimo de 1,07 bilhao de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, metodo de conducao, matriz ativa TFT de polissilicio, relacao de aspecto: 16:9, frequencia de atualizacao minima: 60 hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as tecnologias: HDR e HLG, compativel com a tecnologia epiqvision, ajuste de foco automatico ou manual, cumprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 GHz IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fixacao, controle remoto com	Un	1	
	5	69.20.20.00017058-5	RIFLE, de airsoft, elétrico, bivolt com carregador, hop up ajustavel, aparelho de mira para longa distancia, alca e massa de mira removíveis e rebateíveis, acopláveis no trilho superior da arma, seletor de disparos com tres opcoes, carregador para municoes, calibre 6mm, alcance de ate 50m.	Un	16	
	6	71.05.00.00189963-5	"BELICHE, para solteiro, em perfis e tubo de aco galvanizado, com dimensao: 93,5 cm x 150 cm x 198 cm (L x P x A) podendo variar +/- 10%; com 02 camas de solteiros; desmontavel; peso suportado 110 kg cada cama; ideal para colchao dimensao dc: 188 x 88 (nao incluso); com kit de montagem e manual de instrucao. INFORMACAO DO ACO GALVANIZADO: Perfis e tubo de aco 40x20, espessura minima de 1,5 mm da chapa; Estrado em aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Grade de protecao em aco na lateral da cama superior, tubo de aco 15x15, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Escada removivel em tubo de aco 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 15996-1 e 15996-2 vigentes, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, codi"	Un	12	
	7	71.05.11.00008194-9	MESA, para refeitório, retangular, em aco, com 06 cadeiras, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrao da unidade. Tempo: em granito na cor padrao da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%. Estrutura: aco carbono, composta por duas hastes de aco carbono, diametro minimo de 5,080x1,5mm intertravados com tubos de aco carbono 1020, diametro minimo de 38 x 1,20mm, e pes em tubos dispostos na horizontal de aco carbono 1020, diametro 38x1,20mm. Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po. Base: apoio sobre sapatas regulaveis metalicas. Cadeiras: 06 cadeiras fixas metalicas em estrutura tubular de aco, com as seguintes caracteristicas: Estrutura: em aco tubular Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po, na cor padrao da unidade. Assento: preenchimento de espuma e revestimento de tecido sintetico, na cor padrao da unidade. Encosto: em aco tubular Base: quatro pes com sapatas niveladoras Garantia minima 06 meses	Un	2	
	8	71.05.00.00179858-8	ARMARIO, de parede, para cozinha, em aco, cor branco, com 03 (tres) portas, puxadores de aluminio, dimensoes: 1050 mm x 550 mm x 290 mm (L x A x P), com variacao de +/- 5%. Garantia minima de 12 (doze) meses.	Un	3	
	9	71.10.00.00182909-2	"SOFANETE, 03 lugares, executivo, com braco, largura minima para o assento entre os bracos 1680 mm, profundidade total minima535 mm, altura total minima790 mm, com variacao de +/- 5%. Estrutura de sustentacao, contendo 02 pes laterais e estrutura transversal, confeccionados em aco tubular contínuo de secao eliptica ou oblongo ou retangular, com espessura minima de 2mm. Apoio em sapatas com encosto em nylon, encaixadas e fixadas na base atraves de parafusos. Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, fricao e rasgos. Bracos: abertos, confeccionados em poliuretano integral, com alma de aco. A estrutura metalica devera ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor preta, com tratamento anti-ferrugem. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16"	Un	2	
	10	71.10.00.00182918-1	"GABINETE, executivo, 1800 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro. MESA principal medindo 1800 x 900 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, tempo em MDP com 25 mm de espessura minima, em laminado amadeirado, na tonalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura de 2 mm, na cor do laminado. O tempo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou polister, na cor preta. Bouvard, em MDP, embutido, centralizada, formando tempo unico, revestido em couro ecologico, na cor preta. Painéis laterais que compoem estruturas de sustentacao, com espessura minima 25 mm, em MDP, em laminado amadeirado na tonalidade a ser definida pela unidade. Sapatas reguladoras de nivel, fixadas na parte inferior, que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Painel frontal, fixado entre pes da estrutura, medindo no minimo 300 x 18 m"	Un	1	
	11	71.10.00.00186362-2	"LONGARINA, 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. ESTRUTURA DA LONGARINA composta por travessa horizontal em tubo de aco e duas colunas verticais nas laterais com pes, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Sistema de acoplamento a longarina atraves de flanges e parafusos. Altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras. ENCOSTO E ASSENTO com dimensoes do encosto 400 x 380 mm (L x A) e do assento 450 x 450 mm (L x A), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, fricao e rasgos. ESTRUTURADO ASSENTO E ENCOSTO em madeira multilã	Un	5	
	12	71.10.00.00186893-4	"CADEIRA, fixa, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base, estrutura fixa, com 4 pes em tubo de aco estrutural, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi, com sapatas protetoras, 4 (quatro), confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Encosto e assento com dimensoes do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, fricao e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistencia, indeformavel e moldada ou resina de poliester ou em polipropileno, com espessura minima de 10mm. Estofamento "	Un	11	
	13	71.10.00.00188178-7	"CADEIRA, giratoria, espaldar medio, com braco, tipo caixa, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base com 05 pas, estrutura em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa protetora em polipropileno ou PVC; ou estrutura fabricada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Apoio para os pes em forma de arco com diametro de 36,5 cm, confeccionado tem tubo redondo de aco, raio minimo 230mm, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Estrutura central em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescopia em polipropileno ou PVC, altura do assento regulavel por mecanismo de pistao a gas. Altura do assento ate o chao, minima de 66 cm e maximo de 80 cm. Rodizios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro minimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita"	Un	10	
	14	71.10.00.00188967-2	"ARMARIO, alto, tipo estante, com 03 prateleiras, equipado com 02 portas baixas na parte inferior, com altura aproximada de 740mm, sendo 02 prateleiras na parte superior, de altura regulavel sustentadas por pinos em aco, e 01 prateleira na parte inferior tipo armario. Dimensao: 800 X 500 X 1600 mm (L x P x A), com variacao +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura minima de 18 mm, com tempo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaninico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aco tubular com secao minima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nivel. Dobradiças metalicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura minima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de cremona intericia, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobraveis. Dois puxadores tipo alca, metalicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 01 ano."	Un	10	
	15	71.10.00.00188976-1	"MESA, de trabalho, com tempo em superficie unica em L de formato sinuoso, dimensao: 1350 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaninico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm, com 03 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS. CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aco com tratamento fosfatizado e pintura eletrostatica na cor da estrutura metalica, com passagem para fiacao.	Un	8	

			PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. PES LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com "			
16	71.10.00.00194639-0		"POLTRONA, executiva / presidente, giratoria, espaldar alto, com braço e encosto de cabeça, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pás e estrutura central, em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulagem vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com des"	Un	10	
17	71.25.00.00189775-6		"ARMÁRIO, em aço, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aço nº 20 e nº 18, 04 divisórias na posição horizontal e 02 divisões na posição vertical, perfazendo o total de 08 portas, com porta cadeados, parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas. Dimensão: 1225 x 450 x 1900 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Portas em chapa de aço de encaixe total nos vãos, com veneziana para ventilação, cada porta deve conter 02 dobradiças invioláveis com trava de segurança e porta cadeados. Pintura eletrolítica, na cor cinza com tratamento antiferrugem e corrosão. O Produto deve ser fabricado conforme estabelecido na NR17. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com o ABNT NBR 13961 vigente, emitido por Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, código, descrição etc). Garantia mínima de 01 ano."	Un	10	
18	77.30.00.00187658-9		TELEVISOR Smart TV, 43 polegadas Tecnologia da tela/painel: LCD/LED ou superior; Resolução mínima: Full HD ou superior; Frequência mínima: 60Hz; CONECTIVIDADE: Wifi e Bluetooth integrado; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 02 entrada HDMI, 02 entrada USB; 01 Entrada Ethernet (LAN); 01 saída digital optica; transmissão digital. TENSÃO: Bivolt - automática ou manual; RECURSO SMART: Navegador Web conforme marca/modelo; ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. ITENS INCLUSOS: Controle remoto, pilhas, cabo de força, guia de instalação ou manual instrução. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).		5	
19	77.30.00.00193537-2		"TELEVISOR Smart TV UHD 4k, 75polegadas TELA E IMAGEM: Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia superior; Tamanho da tela: 75 polegadas; Resolução mínima: UHD 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior; Frequência nativa mínima: 60 Hz. CONECTIVIDADE: Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; No mínimo 02 (duas) entradas HDMI; No mínimo 01 (uma) entrada USB; 01 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV a cabo; 01 (uma) entrada Ethernet (LAN); 01 (uma) saída de áudio digital optica; Conversor digital integrado (transmissão digital terrestre). TENSÃO: Bivolt automático ou manual (127/220V). RECURSO SMART: Navegador de internet conforme marca/modelo da TV; ITENS INCLUSOS: Controle remoto; Pilhas para o controle; Cabo de alimentação; Manual do usuário ou guia de instalação. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa, diretamente na embalagem em que o produto está acondici"		2	

3. Solução:
O processo na forma eletrônica visa ampliar a participação e alcance de licitantes aos certames, promovendo a disputa universalizada, agilidade processual, bem como economicidade, tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes.
De acordo com o Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para se chegar ao valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Assim, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, os valores estimados foram definidos com base no art. 23, inciso II, III e V da supra citada lei, que tratam sobre contratações similares feitas pela Administração Pública, consultas a sítios eletrônicos especializados e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, respectivamente.

3.1. Levantamento de Mercado:
Em recente pesquisa realizada no Portal de compras do Governo do Estado da Bahia (comprasnet.ba.gov.br), apurou-se como referência o preço referencial e última compra praticado pela Administração Pública, valor adotado nos últimos 12 (doze) meses e proposta mais vantajosa para a Administração, estando em conformidade com o Art. 23 § 1º da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021. Os valores obtidos foram consultados no SIMPAS, Comprasnet, sítios eletrônicos e notas fiscais eletrônicas do portal da transparência

3.2. Descrição da solução como um todo:
O presente estudo, refere-se à aquisição de material permanente, destinado a este CPR-N, especialmente para Unidade apoiada 74ª CIPM, conforme condições e especificações constantes no item 2.3. deste ETP. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.
A Administração entende que o tipo de material a ser contratado não envolve complexidade técnica ou riscos financeiros, situação que é dispensada a exigência de garantia com base no art. 96 da Lei 14.133/21.
No que tange a qualificação técnica, será exigível o Atestado de Capacidade Técnica, conforme previsto no item II, artigo 62 da Lei 1.433/2021. A entrega do material será imediata após a assinatura da AFM.
No que tange a modalidade da contratação escolhida este processo de aquisição é justificado na modalidade Pregão Eletrônico por não se enquadrar nas hipóteses de dispensa de licitação, especificamente no inciso II do art 75 da lei 14.133/2021 , por exceder o valor permitido para a contratação por dispensa de licitação. Assim como não se encontra disponível para adesão a ata de registro de preços para a região norte do estado da Bahia, local onde será feita a entrega dos materiais, o que torna a modalidade citada no art 28 inciso I da Lei 14.133/2021 a melhor solução.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:
Os itens e quantidades dos objetos à que se referem esta contratação estão descritos no item 2.3 deste ETP.
A quantidade a ser contratada foi consolidada a partir da análise por parte desta Seção de Material e Serviços que fez um levantamento neste CPR-N e na unidade apoiada para verificar a real necessidade do material, conforme as demandas que basearam o planejamento de compras do ano de 2026.

3.4 Estimativa do valor da contratação

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Global
EXCLUSIVA	1	41.10.00.00184644-2	BEBEDOURO elétrico, industrial, com 03 torneiras frontais, capacidade 100 litros no reservatório, Tensão 220V. CARACTERÍSTICAS: Aparador de água frontal; Estrutura em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Pes reguláveis; Reservatório em polipropileno ou polietileno atóxico; Termostato para ajuste de temperatura; Com gás de refrigeração específico para a marca/modelo; Isolamento EPS1. Com filtro incluso; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. O produto devea conter Selo de identificação da conformidade INMETRO. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, Atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia minima de 12 (doze) meses.	Un	2	R\$ 2.486,86	R\$ 4.973,72
	2	41.10.00.00187641-4	REFRIGERADOR combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade minima de 340 litros e maximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira na porta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensao 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificacao da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia (ENCE) - contendo classificacao da eficiencia energetica A e o numero do registro do produto no INMETRO. Garantia minima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	6	R\$ 3.007,60	R\$ 18.045,60
	3	41.20.00.00186785-7	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeracao 12.000 BTUS, tensao de 220 volts, tubulacao da serpentina de cobre,gas de refrigeracao conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificacao da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia (ENCE), com a classificacao da eficiencia energetica A e o numero do registro do produto no INMETRO. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrucao e Certificado de Garantia em portgues. Garantia minima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	5	R\$ 2.597,59	R\$ 12.987,95
	4	67.30.00.00187447-0	PROJETOR, multimidia, fonte de luz diodo laser, vida util minima do laser 20.000 horas, resolucao: 3840 x 2160, 4k UHD ou superior, relacao de contraste dinamico minimo de: 2.500.000, ou superior, reproducao de cor minima, completa de 10 bits minimo de 1,07 bilhao de cores, brilho da cor: 3.600 lumens ou similar, metodo de conducao, matriz ativa TFT de polissilicio, relacao de aspecto: 16:9, frequencia de atualizacao minima: 60 hz; tamanhos das imagens suportadas: 60 a 120 polegadas ou superior, compatibilidade com as tecnologias: HDR e HLG, compativel com a tecnologia eptvignon, ajuste de foco automatico ou manual, cumprimento focal: 3,7mm, numero f: 1,6, interfaces de conexao: 02 HDMI ou mais sendo ao menos 1 HDMI e ARC, saida de audio SPDIF optica, USBs tipo A e tipo b minimo; sistema de audio integrado: 20 W ou superior, Android TV integrado, compatibilidade de conexao minima: wifi 2,4 ghz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac e bluetooth 5.1 ou superior, suporte de fracao, controle remoto com	Un	1	R\$ 14.591,00	R\$ 14.591,00
	5	69.20.20.00017058-5	RIFLE, de airsoft, elétrico, bivolt com carregador, hop up ajustável, aparelho de mira para longa distância, alca e massa de mira removíveis e rebatíveis, acopleiaveis no trilho superior da arma, seletor de disparos com tres opcoes, carregador para muniçoes, calibre 6mm, alcance de ate 50m.	Un	16	R\$ 1.989,68	R\$ 31.834,88
	6	71.05.00.00189963-5	"BELICHE, para solteiro, em perfis e tubo de aço galvanizado, com dimensão: 93,5 cm x 150 cm x 198 cm (L x P x A) podendo variar +/- 10%; com 02 camas de solteiros; desmontável; peso suportado 110 kg cada cama; ideal para colchao dimensao de: 188 x 88 (nao incluso); com kit de montagem e manual de instrucao. INFORMACAO DO ACO GALVANIZADO: Perfis e tubo de aço 40x20, espessura minima de 1,5 mm da chapa; Estrado em aço 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Grade de protecao em aço na lateral da cama superior, tubo de aço 15x15, espessura minima de 0,75 mm da chapa; Escada removivel em tubo de aço 20x20, espessura minima de 0,75 mm da chapa. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 15996-1 e 15996-2 vigentes, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, codi"	Un	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
	7	71.05.11.00008194-9	MESA, para refeitório, retangular, em aço, com 06 cadeiras, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrao da unidade. Tampo: em granito na cor padrao da unidade, espessura: 20mm, bordas bolidas, cantos bolidos, dimensoes aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%. Estrutura: aço carbono, composta por duas hastes de aço carbono, diâmetro mínimo de 50,80x 1,5mm intertravados com tubos de aço carbono 1020, diametro minimo de 38 x 1,20mm, e pes em tubos dispostos na horizontal de aço carbono 1020, diametro 38x1,20mm. Acabamento: toda a estrutura	Un	2	R\$ 1.234,05	R\$ 2.468,10

		devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po. Base: apoio sobre sapatas regulaveis metalicas. Cadeiras: 06 cadeiras fixas metalicas em estrutura tubular de aco, com as seguintes caracteristicas: Estrutura: em aco tubular Acabamento: toda a estrutura devera receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostatica em epoxi-po, na cor padrao da unidade. Assento: preenchimento de espuma e revestimento de tecido sintetico, na cor padrao da unidade. Encosto: em aco tubular Base: quatro pes com sapatas niveladoras Garantia minima 06 meses				
8	71.05.00.00179858-8	ARMARIO, de parede, para cozinha, em aco, cor branco, com 03 (tres) portas, puxadores de aluminio, dimensoes: 1050 mm x 550 mm x 290 mm (L x A x P), com variacao de +/- 5%. Garantia minima de 12 (doze) meses.	Un	3	RS 404,00	RS 1.212,00
9	71.10.00.00182909-2	"SOFANETE, 03 lugares, executivo, com braco, largura minima para o assento entre os bracos 1680 mm, profundidade total minima 535 mm, altura total minima 790 mm, com variacao de +/- 5%. Estrutura de sustentacao, contendo 02 pes laterais e estrutura transversal, confeccionados em aco tubular contínuo de secao eliptica ou oblongo ou retangular, com espessura minima de 2mm. Apoiado em sapatas confeccionadas em termo plastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Bracos: abertos, confeccionados em poliuretano integral, com alma de aco. A estrutura metalica devera ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor preta, com tratamento anti-ferrugem. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16"	Un	2	RS 3.828,95	RS 7.657,90
10	71.10.00.00182918-1	"GABINETE, executivo, 1800 x 900 x 740 mm, composto por mesa principal, mesa de apoio, armario baixo e gaveteiro. MESA principal medindo 1800 x 900 x 740 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%, tampo em MDP com 25 mm de espessura minima, em laminado amadeirado, na totalidade a ser definida pela unidade, com borda em PVC extrudado, com espessura de 2 mm, na cor do laminado. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliester, na cor preta. Bouvard, em MDP, embutido, centralizado, formando tampo unico, revestido em couro ecologico, na cor preta. Painéis laterais que compoem estruturas de sustentacao, com espessura minima 25 mm, em MDP, em laminado amadeirado na totalidade a ser definida pela unidade. Sapatas reguladoras de nivel, fixadas na parte inferior, que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Painei frontal, fixado entre pes da estrutura, medindo no minimo 300 x 18 m"	Un	1	RS 3.192,62	RS 3.192,62
11	71.10.00.00186362-2	"LONGARINA, 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. ESTRUTURA DA LONGARINA composta por travessa horizontal em tubo de aco e duas colunas verticais nas laterais com pes, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Sistema de acoplamento a longarina atraves de flanges e parafusos. Altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras. ENCOSTO E ASSENTO com dimensoes do encosto 400 x 380 mm (L x A) e do assento 450 x 450 mm (L x A), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. ESTRUTURADO ASSENTO E ENCOSTO em madeira ecologica na madeira multita"	Un	5	RS 1.121,58	RS 5.607,90
12	71.10.00.00186893-4	"CADEIRA, fixa, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor pretaBase, estrutura fixa, com 4 pes em tubo de aco estrutural, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi, com sapatas protetoras, 4 (quatro), confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base.Encosto e assento com dimensoes do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos.Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistencia, indeformavel e moldada ou resina de poliester ou em polipropileno, com espessura minima de 10mm. Estofamento "	Un	11	RS 569,60	RS 6.265,60
13	71.10.00.00188178-7	"CADEIRA, giratoria, espaldar medio, com braco, tipo caixa, estofado em vinil ou couro ecologico na cor pretaBase com 05 pas, estrutura em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa protetora em polipropileno ou PVC; ou estrutura fabricada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Apoio para os pes em forma de arco com diametro de 36,5 cm, confeccionado tem tubo redondo de aco, raio minimo 230mm, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi.Estrutura central em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescopia em polipropileno ou PVC, altura do assento regulavel por mecanismo de pistao a gas. Altura do assento ate o chao, minima de 66 cm e maximo de 80 cm.Rodizios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro minimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita "	Un	10	RS 841,08	RS 8.410,80
14	71.10.00.00188967-2	"ARMARIO, alto, tipo estante, com 03 prateleiras, equipado com 02 portas baixas na parte inferior, com altura aproximada de 740mm, sendo 02 prateleiras na parte superior, de altura regulavel sustentadas por pinos em aco, e 01 prateleira na parte inferior tipo armario. Dimensao: 800 X 500 X 1600 mm (L x P x A), com variacao +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura minima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aco tubular com secao minima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nivel. Dobradicas metalicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura minima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de cremona inteirica, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobraveis. Dois puxadores tipo alca, metalicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 01 ano."	Un	10	RS 1.116,76	RS 11.167,60
15	71.10.00.00188976-1	"MESA, de trabalho, com tampo em superficie unica em L de formato sinuoso, dimensao: 1350 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm, com 03 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS. CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aco com tratamento fosfatizado e pintura eletrostatica na cor da estrutura metalica, com passagem para fiacao. PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura minima de 18 mm. PES LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com "	Un	8	RS 899,60	RS 7.196,80
16	71.10.00.00194639-0	"POLTRONA, executiva / presidente, giratoria, espaldar alto, com braco e encosto de cabeca, estofado em vinil ou couro ecologico na cor pretaBase com 05 pas e estrutura central, em liga de aluminio e acabamento de superficie polido, realcando o brilho natural do aluminio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás.Rodizios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro minimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realcando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatomico, com mecanismo de regulagem vertical com minimo de 3 posicoes.Encosto e assento com dimensoes do encosto com encosto de cabeca, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura minima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com des"	Un	10	RS 2.467,40	RS 24.674,00
17	71.25.00.00189775-6	"ARMARIO, em aco, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aco n° 20 e n° 18, 04 divisorias na posicao horizontal e 02 divisoes na posicao vertical, perfazendo o total de 08 portas, com porta cadeados, parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas. Dimensao: 1225 x 450 x 1900 mm (L x P x A), com variacao +/- 5%. Portas em chapa de aco de encaixe total nos vaos, com veneziana para ventilacao, cada porta deve conter 02 dobradicas inviolaveis com trava de seguranca e porta cadeados. Pintura eletrostatica, na cor cinza com tratamento antiferruginoso e corrosao. O Produto deve ser fabricado conforme estabelecido na NR17. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13961 vigente, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O Certificado de Conformidade deve identificar o produto certificado de forma suficiente para relacionar ao produto cotado (modelo, marca, codigo, descricao etc). Garantia minima de 01 ano."	Un	10	RS 1.249,15	RS 12.491,50
18	77.30.00.00187658-9	TELEVISOR Smart TV, 43 polegadas Tecnologia da tela/painel: LCD/LED ou superior; Resolucao minima: Full HD ou superior; Frequencia minima: 60Hz; CONECTIVIDADE: Wifi e Bluetooth integrado; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica) e TV a cabo; Entrada no minimo de 02 entrada HDMI, 02 entrada USB; 01 Entrada Ethernet (LAN); 01 saída digital optica; transmissao digital. TENSÃO: Bivolt - automatica ou manual; RECURSO SMART: Navegador Web conforme marca/modelo; ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. ITENS INCLUSOS: Controle remoto, pilhas, cabo de forca, guia de instalacao ou manual instrucao. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificacao da eficiencia energetica A e o numero do registro do produto no INMETRO. Garantia minima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	5	RS 1.533,09	RS 7.665,45
19	77.30.00.00193537-2	"TELEVISOR Smart TV UHD 4k, 75polegadasTELA E IMAGEM:Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia superior;Tamanho da tela: 75 polegadas;Resolucao minima: UHD 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior;Frequencia nativa minima: 60 Hz.CONECTIVIDADE: Wi-Fi integrado;Bluetooth integrado;No minimo 02 (duas) entradas HDMI;No minimo 01 (uma) entrada USB;01 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analogica) e TV a cabo;01 (uma) entrada Ethernet (LAN);01 (uma) saída de audio digital optica;Conversor digital integrado (transmissao digital terrestre).TENSÃO: Bivolt automatico ou manual (127/220V).RECURSO SMART: Navegador de internet conforme marca/modelo da TV;ITENS INCLUSOS: Controle remoto;Pilhas para o controle;Cabo de alimentacao;Manual do usuario ou guia de instalacao. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa, diretamente na embalagem em que o produto esta acondici"	Un	2	RS 5.011,35	RS 10.022,70
VALOR TOTAL						RS 199.946,12

3.5 Justificativa para parcelamento ou não da solução

Esta administração optou por uma disputa de menor preço por item, objetivando uma ampliação da competitividade por parte dos fornecedores.

A solução não será parcelada em diferentes licitações para cada tipo de item, mas será agrupada em um único processo licitatório. A aquisição conjunta desses bens de uso comum otimiza o processo de aquisição. O parcelamento excessivo em itens de baixo valor unitário traria maior complexidade administrativa, potenciais custos de gestão elevados e dispersão de esforços, sem ganhos de escala significativos. A compra em um único processo facilita a logística e a gestão contratual.

Este processo contém 17 itens de material permanente, fazendo com que os licitantes possam ter autonomia na escolha dos itens de acordo com seus valores individuais, ofertando um valor mais vantajoso para a administração pública, levando a uma maior economia real e processual e diminuindo significativamente a ocorrência de itens fracassados.

3.6 Contratações correlatas ou interdependentes

Esta unidade realizou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (030.15667.2025.0150459-13) , referente aos itens que estavam disponíveis nas Atas da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, assim promoveu Pregão Eletrônico (030.15667.2025.0153966-19) para contratação de itens similares.

3.7 Demonstração de previsão de contratação no planejamento da administração

A aquisição se enquadra na previsão orçamentária, por meio de emenda parlamentar, para investimentos em equipamento para o Sistema de Segurança Pública, essenciais para a operacionalização das atividades e o bem-estar dos profissionais.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos:

Os ganhos almejados nesta contratação, são baseados nos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, melhorando assim o aproveitamento dos recursos disponibilizados. Desta forma ocorrerá:

- 4.1.1 Execução nas tarefas administrativas: Os materiais permanentes são essenciais para que os funcionários possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz promovendo a continuação das operações diárias;
- 4.1.2 Melhoria da Imagem Institucional: Manter as instalações bem equipadas pode contribuir para uma imagem institucional positiva;
- 4.1.3 Economia a Longo Prazo: Embora possa parecer um custo adicional inicial, investir em materiais permanentes de qualidade pode resultar em economias a longo prazo.

4.2. Providências a serem adotadas:

Não serão necessárias providências a serem adotadas quanto à celebração do contrato, pois os itens serão adquiridos com entrega imediata.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais previstos são mínimos e controláveis:

Descarte de Embalagens: As embalagens dos itens (papelão, plástico) serão destinadas à coleta seletiva e reciclagem, conforme a política de gestão de resíduos do órgão.

Consumo de Energia: Televisores possuem consumo de energia elétrica. Será dada preferência a modelos com selo PROCEL A para minimizar o impacto no consumo.

Descarte Futuro dos Equipamentos: Ao final da vida útil, os equipamentos e móveis serão descartados conforme a legislação ambiental vigente para resíduos eletrônicos e móveis, garantindo a destinação correta dos materiais.

4.4. Garantia da contratação:

4.4.1 Não será exigido garantia nesta contratação, uma vez que o objeto desta contratação não apresenta complexidade nem altos valores, levando a um processo de licitação exclusivo para ME e EPP. Então a exigência de garantia poderia levar a desistência de empresas que não possuem lastro financeiro para tal feito.

5. Viabilidade

5.1 Declaração de viabilidade/inviabilidade

Declaro a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme art. 6º, XIII do Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024.

6. Análise de necessidade de classificação do ETP

Este Estudo Técnico Preliminar não será classificado como sigiloso ou restrito. As informações contidas neste documento não comprometem a segurança da informação, a privacidade ou qualquer outro aspecto que justifique restrição de acesso, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na própria Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um documento público inerente ao processo de contratação administrativa.

7. Identificação

Ana Lúcia Macedo da Silva - CAP PM

Chefe da Seção de Material e Serviço - SMS

CPR-N



Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia Macedo Da Silva, Capitã, em 13/07/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00144301749 e o código CRC 3EB59341.